



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA. - PASSAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek, na cidade de Florianópolis, estado SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.647.884/0001-35 neste ato representada pelo Senhor(a) **Giovani Luiz Martins**, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, portador do CPF nº 611.570.079-53, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2015**, entre eles celebrado em data de 04/03/15, referente ao Inexigibilidade: 5/2015 tendo como objeto **Aquisição de passagens de ida Céu Azul - Curitiba e de volta Curitiba - Céu Azul - ônibus convencional - para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, encaminhados pela Sec. Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 954/2010 e Lei nº. 1420/2013.**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de aquisição de mais passagem que o inicialmente contratado as partes resolvem promover o seguinte aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **3/2015**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o aditivo de 48 passagens de ida e volta a Curitiba, para atender a necessidade de pacientes para atendimentos especializados na Capital.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	48	Uni	Passagem Céu Azul – Curitiba	131,67	6.320,16
2	48	Uni	Passagem Curitiba – Céu Azul	134,64	6.462,72
<b>Total aditivado</b>					<b>12.782,88</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 12.782,88 (doze mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 03 de Março de 2016.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 04 de novembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**  
Procurador – Auto Viação Catarinense

\_\_\_\_\_  
**GIOVANI LUIZ MARTINS**  
Procurador – Auto Viação Catarinense